

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE CELEBRAM DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO E DO OUTRO, A EMPRESA **I FRANCISCO DOS ANJOS JÚNIOR - ME**, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Sra. Secretária Sra. Zandramar Maria Gomes Ruiz, brasileira, casada, Assistente Social, portadora do CPF nº 342.587.365-20, residente e domiciliada na Rua Lourenço Correia de Melo, 252, Bairro Centro, Gravatá -PE, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **I FRANCISCO DOS ANJOS JÚNIOR - ME** situada Rua Projetada nº23, LRV, Quadra 9, Lote 09, Amparo, Vitória de Santo Antão/PE, CEP.: 55.602-970, inscrita no CNPJ sob o Número 27.572328/0001-39, e neste ato representada pelo Sr. Izaias Francisco dos Santos Júnior CPF: 089.634.674-90, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, acordam e celebram o presente 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE **FORNECIMENTO PARCELADO, CONFORME DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO HORTIFRITI, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS DIVERSOS PROGRAMAS**, DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2018- MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018, nas condições e cláusulas a seguir nomeadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste TERMO, modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei; em observância aos termos do art. 65, inciso I, alínea "b" conjugado ao § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor total do presente termo aditivo é de **R\$ 7.499,88 (sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)**, valor este, correspondente a 24% (vinte e quatro por cento) do contrato nº0045/2018 celebrado anteriormente, e serão pagos mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo departamento demandante.

#### **CLAUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLAUSULAS CONTRATUAIS.**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas firmadas no contrato original.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o Fórum da Comarca da VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, como único competente para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente TERMO ADITIVO, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha a ser.

E, por estarem assim justas e acordadas, lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que depois de lido será achado conforme é firmado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas, a tudo presente e que no final também o subscrevem.

Vitória de Santo Antão/PE, 24 de julho de 2018.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONTRATANTE**

**I FRANCISCO DOS ANJOS JÚNIOR - ME  
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: